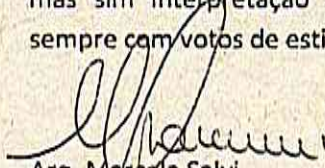


Boa tarde

Vimos através deste solicitar esclarecimentos a respeito da carta convite 003/2012 para contratação de serviços profissionais para a Revisão, Detalhamento, Orçamento e Aprovação de Projeto Arquitetônico da Segunda Etapa de Execução da Obra da Sede de Londrina, Paraná. Assim, solicitamos saber se a necessidade de inclusão do profissional engenheiro civil na equipe técnica seria pelo fato de que o mesmo fosse o responsável pelo orçamento discriminativo, pois tal indagação não foi vislumbrada de forma explícita no edital licitatório, mas sim interpretação sistemática do mesmo. Do exposto, aguardamos pronunciamento sempre com votos de estima e consideração.



Arq. Marcela Salvi
Att. Studio Linea Arquitetos Associados Ltda.

MP/PR - J. PARANÁ - 29/01/12 - 14:58

PROCOLO: 20087/2012

INTERESSADO: STUDIO LINEA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO